



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

ATA Nº 01/2024 DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – IPESI,

Aos 19º dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, às 08h30, reuniram-se na sede do Instituto, o Diretor Executivo do IPESI e os Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: Conselheiros eleitos, Nicolie Cancela da Cruz, Margarete Galante, Sandra Maria Dani Benck, ausentes as Conselheiras eleitas Neuci Mormito Freire e Rosângela Giovanella Cassatti da Silva Silveira, que foram substituídas pela primeira suplente eleita Roseli Itner e a segunda suplente eleita Luciana Hubl Nardo; Conselheiros indicados, Ana Roseli Rampellotti, Francisco Xavier Soares Filho de forma on-line, ausente o Conselheiro indicado Srº Elasio Frisanco, que na oportunidade foi substituído pela suplente indicada Srta. Scheron Scholz Rosa de forma on-line. Participou também da reunião a terceira suplente Srª Wilmara Jaqueline Madeira Pitta. A presidente deu boas vindas a todos, e repassou a palavra para o Diretor Executivo que apresentou a pauta da reunião: **Pauta 01**- Aprovação da Ata da reunião do dia 15 de dezembro de 2023; Sr. João questionou se todos haviam lido a ata da reunião de dezembro/2023, e se havia algo a acrescentar, foram feitos apontamentos com relação a data errada da ata de novembro de 2023 e correções de texto relativo a concordâncias. Em seguida foi aprovada por unanimidade; **Pauta 02** – Apresentação da Prestação de Conta do exercício de 2023 e do Relatório mensal de Investimentos do IPESI do mês de dezembro 2023; O Sr.º João Garcia, iniciou apresentando as informações dos Benefícios Previdenciários do IPESI, que encerrou o exercício de 2023 com 150 benefícios, sendo 124 de aposentadorias e 26 de pensões. No exercício de 2023 tiveram 17 novas aposentadorias e 2 novas Pensões, porém, ocorreram 3 óbitos de Servidores aposentados e 1 óbito de uma Pensionista. Em seguida, Sr. João apresentou as informações contábeis do exercício de 2023, iniciou explicando que as informações contábeis de 2023, estavam em fase de finalização. Contudo, já é possível apresentar os dados parcialmente. No início do exercício de 2023 o saldo da disponibilidade financeira do IPESI era de R\$ 129.579.335,05. Durante o exercício de 2023 o IPESI arrecadou o montante de R\$ 38.853.774,65, sendo: o valor de R\$ 6.896.590,26, de Contribuições dos Servidores Ativos; o valor de R\$ 14.712.678,13, de Contribuições Patronal; o valor de R\$ 312.570,10, de Compensação Previdenciária; o valor de R\$ 31.800,00, de Aluguel; o valor de R\$ 113.810,68, de recebimentos do parcelamento da dívida, que foi quitado pelo Município; e o valor de R\$ 16.786.325,48, relativos as remunerações das aplicações financeiras. As despesas liquidadas no IPESI, durante o exercício de 2023 foi no valor de R\$ 11.403.313,63, distribuídas em: valor de R\$ 9.987.845,76, do pagamento dos benefícios de aposentadorias; valor de R\$ 1.033.709,00, do pagamento dos benefícios das pensões; e o valor de R\$ 381.758,87, relativo as despesas administrativas do IPESI em 2023. Sr. João Garcia, comentou que o valor da taxa de administração do exercício de 2023, era 1,81% da folha dos Servidores Ativos relativo ao exercício de 2022, que correspondia ao valor de R\$ 703.093,69, anual. Dessa forma, o IPESI economizou o valor de R\$ 321.334,82 em 2023, que somados ao superávit financeiro do vínculo da taxa de administração de exercícios anteriores resulta em um total de R\$ 2.878.485,93. Sr.º João Garcia, comentou que solicitou estudos sobre a inclusões de alguns pontos nos cálculos da Avaliação Atuarial do IPESI do exercício 2023, assuntos esses já discutidos pelo Conselho Administrativo no exercício de 2023: Reforma da Previdência de acordo com EC 103/2019, para os Servidores que forem admitidos a partir da data da criação da Lei; Proposta de inclusão do saldo financeiro da Taxa de Administração de exercícios anteriores no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais); Proposta da inclusão dos valores retidos de Imposto de Renda dos Aposentados e Pensionista para abater o déficit atuarial no valor estimado em R\$ 100.000,00, mensal. Após elaboração da Avaliação Atuarial, as propostas serão apresentadas para deliberação deste Conselho.

Em seguida, a tesoureira do IPESI a Srta. Nicolie Cancela da Cruz, fez apresentação do relatório de investimentos do mês de dezembro de 2023. O IPESI fechou o ano de 2023, com um saldo financeiro no valor de R\$ 157.200.691,76, sendo: 88,70% em Títulos Públicos no valor de R\$ 139.471.483,41, com uma rentabilidade anual no montante de R\$ 11.733.777,02, e no mês de dezembro o valor de R\$ 1.366.088,89; em Renda Fixa 4,6%, no valor de R\$ 7.235.986,25, com rentabilidade anual de R\$ 2.149.586,35, e no mês de dezembro no valor de R\$ 60.857,29; Investimentos no Exterior representa 6,3% no valor de R\$ 9.976.711,98, com rentabilidade anual no montante de R\$ 3.021.043,03, que representou 18% de toda a arrecadação das aplicações financeiras em 2023. Já no mês de dezembro a rentabilidade foi de R\$ 346.571,95; e nas contas correntes no valor de R\$ 516.510,12, relativo ao repasse da Prefeitura realizado no período do recesso de dezembro 2023. No mês de dezembro de 2023, a rentabilidade da carteira do IPESI, foi de 1,30%, sendo o valor arrecadado de R\$ 1.773.510,13, e valor acumulado no exercício de 2023 foi de R\$ 16.786.325,48. Srta. Nicolie informou que a meta de arrecadação no mês de dezembro de 2023, de acordo com a Avaliação Atuarial é 0,95 %. Dessa forma, o IPESI, ficou acima da meta estabelecida para o mês de dezembro de 2023. Na avaliação anual a carteira de Investimentos do IPESI em **2023 obteve retorno de 12,59 %, contra uma meta de 9,59%**, obtendo assim um superávit de **3,00%** da meta estabelecida. **Pauta 03. Capacitação para os Conselheiros.** O Sr. João Garcia, apresentou a programação dos eventos para o primeiro semestre de 2024: O IPESI realizará o segundo Ciclo de Estudos Previdenciários, agendado para o dia 02 abril de 2024; Cursos de capacitação para certificações que serão realizados pela Assimpasc, sendo que o primeiro será realizado nos dias 26, 27 e 28 do mês de fevereiro de 2024. O Sr. João comunicou que as vagas para o curso serão destinadas aos Conselheiros que não fizeram o treinamento no exercício de 2023; a Abipem realizará o 6º Congresso Brasileiro de Investimento, juntamente com o 13º Congresso Estadual da Assimpasc, a ser realizado na cidade de Florianópolis, nos dias 06, 07, e 08 de março de 2024. Nesse evento ficou liberado a participação de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes com disponibilidade. Wilmara Jaqueline comentou, que já é tradição a participação dos Conselheiros do IPESI nesse Evento. **Pauta 04. Jetons.** O Sr. João comunicou que a partir do mês de janeiro de 2024, o IPESI irá fazer os pagamentos de Jetons de presença no último dia útil de cada mês. Ficou definido que os Titulares do Conselho Administrativo serão convocados para as reuniões com 48 horas de antecedência, caso o Titular não possa comparecer, os suplentes serão convocados de acordo com o decreto municipal nº 5674 de 02 de janeiro de 2022. **Pauta 04. Assuntos Administrativo do IPESI.** Sr. João Garcia, iniciou o assunto relatando que no dia 18 de dezembro de 2023, o IPESI recebeu uma notificação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, informando que o Processo de Aposentadoria da Servidora Ângela Maria Stocco havia sido negado o registro em decorrência do cargo a qual sua aposentadoria não ser o mesmo do qual havia prestado concurso público. Pois, houve um decreto municipal de reenquadramento nº 302 do ano de 2003. A decisão do TCE-SC está no Processo n.: @APE 19/00637348 Assunto: Ato de Aposentadoria de Ângela Maria Stocco, Responsável: Wilmara Jaqueline Madeira Pitta Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapoá - IPESI Unidade Técnica: DAP Decisão n.: 2212/2023 O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide: 1. Denegar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, "b", da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, de 15 de dezembro de 2000, do ato de aposentadoria da servidora Ângela Maria Stocco, da Prefeitura Municipal de Itapoá, ocupante do cargo de Administrador Escolar, nível II/L, matrícula n. 60431301, CPF n. 391.847.819-04, consubstanciado na Portaria IPESI n. 1373/2019, de 22/04/2019, considerado ilegal em razão do enquadramento irregular da servidora no cargo de Administrador Escolar II, por meio do Decreto (municipal) n. 302/2003, sem prévia aprovação por meio de concurso público para a admissão ao quadro de pessoal permanente de servidores daquela Prefeitura, efetivado em data posterior à decisão do STF na ADI 837-4/DF, com decisão publicada em 23-4-1993, contrariando o inciso II do art. 37 da CF/88. 2. Determinar ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapoá – IPESI: 2.1. a adoção de providências necessárias com vistas à anulação do ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria IPESI n. 1373/2019, de 22/04/2019; 2.2. que comunique as providências adotadas a este Tribunal de Contas impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe o art. 41, caput e § 1º, do



Regimento Interno (Resolução n. TC-06, de 03 de dezembro de 2001), sob pena de responsabilidade da autoridade administrativa omissa e implicação de cominação das sanções previstas no art. 70, VI e § 1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, ou interponha recurso, conforme previsto no art. 79 do mesmo normativo. 3. Alertar ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapoá - IPESI - quanto à obrigatoriedade de se observar o devido processo legal quando houver pretensão, pela via administrativa, de suprimir vantagens ou de anular atos administrativos, mesmo quando for por orientação do Tribunal de Contas, assegurando ao servidor, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante regular processo administrativo, como forma de precaução contra eventual arguição de nulidade de atos por cerceamento de defesa. 4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapoá – IPESI. Ata n.: 47/2023 Data da Sessão: 06/12/2023 - Ordinária - Virtual Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg Processo n.: @APE 19/00637348 Decisão n.: 2212/2023. Diante da grave situação, o Sr.º João Garcia, agendou uma reunião online com TCE-SC, para discutir uma solução do problema. O Sr.ª João Garcia relatou que a primeira reunião ocorreu no dia 08 de janeiro de 2024, com a presença do Diretor Executivo do IPESI o Sr.º João Garcia de Souza, a Servidora Administrativa do IPESI a Sr.ª Margarete Galante, a Chefe da Chefia de Gabinete do Município de Itapoá, a Sr.ª Elaine Cristina Alves, a assessora Jurídica do IPESI, a Sr.ª Sirlei Braz W. Rechetelo e do TCE-SC a Sr.ª Marcia Christina Martins da Silva de Magalhaes, Audidora Fiscal e chefe da Divisão de Atos de Pessoal. Nessa reunião ficou acordado que o IPESI deverá anular ato de aposentadoria da Sr.ª Ângela Maria Stocco do cargo de Administradora Escolar, e fazer um novo processo com o cargo de origem de Professor III de acordo com o Concurso Público de 1995. A Sr.ª Elaine Alves solicitou uma sugestão de como resolver os problemas do decreto nº 302/2023 de reenquadramento. A Sr.ª Marcia Christina falou que iria consultar os Diretores do Departamento de Atos de Pessoal do TCE-SC sobre qual solução para esse decreto para a próxima reunião. Foi agendada uma nova reunião para o dia 11 de janeiro de 2024. Na reunião do dia 11 de janeiro 2024 estavam presente a Sr.ª Marcia Christina do TCE-SC, o Diretor Executivo do IPESI o Sr.º João Garcia de Souza, a Servidora Administrativa do IPESI a Sr.ª Margarete Galante, a Chefe da Chefia de Gabinete do Município de Itapoá, a Sr.ª Elaine Cristina Alves, a Secretária de Fazenda do Município de Itapoá a Sr.ª Ângela Puerari, a Ouvidora do Município de Itapoá, a Sr.ª Marcele Almeida Rodrigues e a Sr.ª Sirlei Braz W. Rechetelo assessora Jurídica do IPESI. A Sr.ª Márcia Christina informou que o IPESI deverá fazer a revisões de todos os processos de aposentadoria que estão em andamento junto ao TCE-SC, que estejam relacionados ao problema do reenquadramento relativo ao Decreto nº 302/2003. Com relação à novos processos, esses deverão estar de acordo com o cargo de origem do concurso público de cada Servidor. O Município deverá corrigir os reenquadramentos do Servidores de acordo com o cargo de origem do concurso. E sem mais assunto a tratar, encerrou a reunião. E para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada em conformidade, vai assinada por mim, João Garcia de Souza.

JOAO GARCIA DE SOUZA:87683326968
Assinado de forma digital por JOAO GARCIA DE SOUZA:87683326968

CONSELHO ADMINISTRATIVO

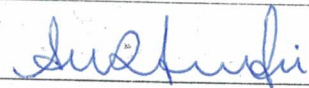
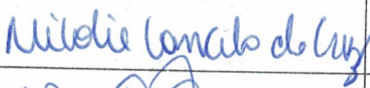
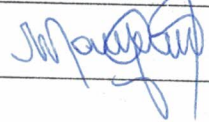
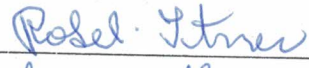
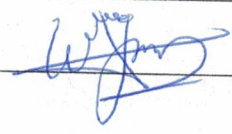
ATA Nº 01/2024

DATA 19/01/2024

HORAS 8h30

REUNIÃO 101ª

Local: SEDE DO IPESI

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
Sandra Maria Dani Benck (inativa eleita)	Conselheira Titular		
Maristela Franz Perrony Fontana (inativa eleita)	Conselheira Suplente		
Ana Roseli Rampellotte (Inativa indicada)	Conselheira Titular		
Ângela Maria Stocco (inativa indicada)	Conselheira Suplente		
Rosângela Giovanella Cassatti da Silva Silveira (ativa eleita)	Conselheira Titular		
Nicolie Cancela da Cruz (ativa eleita)	Conselheira Titular		
Margarete Galante (ativa eleita)	Conselheira Titular		
Neuci Mormito Freire (ativa eleita)	Conselheira Titular		
Roseli Itner (ativa eleita)	Conselheira 1º Suplente		
Luciana Hubl Nardo (ativa eleita)	Conselheira 2º Suplente		
Wilmara Jaqueline Madeira Pitta (inativa eleita)	Conselheira 3º Suplente		
Iara Cristine de Oliveira Hoepfner (ativa eleita)	Conselheira 4º Suplente		
Elasio Frisanco (ativo indicado Executivo)	Conselheiro Titular		
Sheron Scholze Rosa (ativa indicada)	Conselheira Suplente	online	
Francisco Xavier Soares Filho (ativo indicado Legislativo)	Conselheiro Titular	online	
Michele Mayer (ativo indicado Legislativo)	Conselheira Suplente		
João Garcia de Souza	Diretor Executivo	